



DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 645/2019, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transito e Transporte Rodoviário, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a Constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Nome	Representação
Titular: Lourdes Mendes da Silva Pereira Suplente: Rosa Nunes Cerqueira	Representante com conhecimento na área de transito.
Titular: Seiji Kato Suplente: Camila Soares Caxias Miguel	Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade
Titular: Jonatas Pedro da Silva Suplente: Fabiano Azevedo Ferreira	Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Art. 2º - A Presidente da JARI, será a Senhora Lourdes Mendes da Silva Pereira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, prestação serviços de relevância e alto valor social ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS